



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43 DE 13/12/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/010705/2016 – Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- *Francisco Rodrigues Piauilino – Presidente da Câmara Municipal.*

Julgamento/Contas de Gestão: Pelo arquivamento.

APOSENTADORIA

TC/011807/2014-Maria Olinda dos Santos Moraes

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

RELATOR: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

(ausente)

(convocado o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara nº 38 de 25/10/2016. Processo relatado. Realizada a votação para as contas de governo da Prefeitura Municipal e as contas de gestão da Prefeitura Municipal, FUNDEB, FMS e FMAS. Pendente de votação as contas de gestão da Câmara Municipal)

TC/02857/2013-Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Contas de Governo:
 - Prefeitura Municipal – João Paulo de Assis Neto;
- Contas de Gestão:
 - Prefeitura Municipal – Paulino Gomes de Assis;
 - FUNDEB – Maria dos Santos Barbosa Lima;
 - FMS – Agostinho Paulo de Assis;
 - FMAS – Rosa Lina Rodrigues;
 - Câmara Municipal – Antônio Reis Cardoso.

Advogado(s):

- *Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 03 da Peça 36);
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal/Contas de Gestão; FUNDEB; FMS; FMAS);
- *Wilney Rodrigues de Moura (OAB/PI nº 7.326) e outro*
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 08 da peça 28).
- *Marcelo Veras de Sousa (OAB/PI nº 3.190) e outro*
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 02 da peça 39).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Wytallo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 02 da peça 39).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/003163/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/001662/2015 – Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” sobre supostas irregularidades quanto ao não encaminhamento de documentos que compõem o Balanço Geral do município de Santa Cruz dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): João Paulo de Assis Neto – Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta, devendo retornar ao gabinete do Relator Titular Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho para nova definição de data para julgamento.

TOMADA DE CONTAS

(AGENDAMENTO – conforme *Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016*)

TC/52971/2012-Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

Contas de Governo:

- Prefeitura Municipal – Irene Mendes da Silva Cronemberger;

Contas de Gestão:

- Prefeitura Municipal – Jorge de Araújo Costa (01/01 a 31/01/12);
- Prefeitura Municipal – Ronivaldo Campelo do Nascimento (01 a 29/02/12);
- Prefeitura Municipal – Irene Mendes da Silva Cronemberger (01/03 a 31/12/12);
- FUNDEB – Maria Joelma de Sousa Carvalho Araújo (01/01 a 29/02/12);
- FUNDEB – Ana Karina Borges Araújo (01/03 a 31/12/12);
- FMS – Adão Lira Leal (01/01 a 29/02/12);
- FMS – Odinei Sousa Moura (01/03 a 31/12/12);
- FMAS – Gracilene Pereira de Miranda (01/01 a 29/02/12);
- FMAS – Maria Leônidas Teles de Melo (01/03 a 31/12/12);
- Câmara Municipal – Ronivaldo Campelo do Nascimento (01/01 a 31/01/12);
- Câmara Municipal – Santana Lima da Costa (01 a 29/02/12);
- Câmara Municipal – Ronivaldo Campelo do Nascimento (01/03 a 31/12/12).

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/1º GESTOR – fl. 05 da peça 29; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/2º GESTOR – fl. 06 da peça 30; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 03 da peça 32; FMS/1º GESTOR – fl. 04 da peça 37; FMAS/1º GESTOR – fl. 03 da peça 38; Câmara/1º GESTOR – fl. 04 da peça 31 e Câmara Municipal/3º GESTOR – fl. 04 da peça 31).
- Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior – OAB/PI nº 2.882
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/3º GESTOR – fl. 38 da peça 46; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 11 da peça 33; FMAS/2º GESTOR – fl. 09 da peça 39).

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 034350/2012 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/020586/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades da administração do município de Ribeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Irene Mendes da Silva Cronemberger – Prefeita Municipal.
- TC/013198/2016 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Responsável: Irene Mendes da Silva Cronemberger – Prefeitura Municipal/Contas de Governo. Advogado(s): Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior (OAB/PI nº 2.882) – (Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal/Contas de Governo).

Julgamento: Retirado de pauta em razão do impedimento do Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo para relatá-lo (foro íntimo). Retornar ao gabinete do Relator Titular Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/015460/2014 – Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

▪ Contas de Governo:

- Prefeitura Municipal – Reginaldo Soares Veloso Júnior (01/01 a 09/05/14);
- Prefeitura Municipal – Paulo César Vilarinho Soares (10/05 a 31/12/14);

▪ Contas de Gestão:

- Prefeitura Municipal – Reginaldo Soares Veloso Júnior (01/01 a 09/05/14);
- Prefeitura Municipal – Bruno Galisa Vilarinho Soares/Sec. de Finanças (10/05 a 31/12/14);
- FUNDEB – Maria Lúcia Pachêco da Silva (01/01 a 09/05/14);
- FUNDEB – Ivanildes Nunes Almeida (10/05 a 31/07/14);
- FUNDEB – Bruno Galisa Vilarinho Soares (01/08 a 31/12/14);
- FMS – Jânio César Nunes da Silva (01/01 a 09/05/14);
- FMS – Josivaldo Macedo Moura (10/05 a 31/12/14);
- FMAS – Lucimary Rodrigues da Silva (01/01 a 09/05/14);
- FMAS – Jussara Barbosa Rego (10/05 a 31/12/14);
- UMS – Jânio César Nunes da Silva (01/01 a 09/05/14);
- UMS – Josivaldo Macedo Moura (10/05 a 31/12/14);
- Câmara Municipal – Francílio Nunes de Oliveira (01/01 a 09/05/14);
- Câmara Municipal – Reginaldo Soares Veloso Júnior (10/05 a 31/12/14).

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo/1º GESTOR – fl. 10 da peça 52; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/1º GESTOR – fl. 10 da peça 52; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 02 da peça 60; FMS/1º GESTOR – fl. 02 da peça 62; FMAS/1º GESTOR – fl. 02 da peça 63; UMS/1º GESTOR – fl. 02 da peça 61; Câmara Municipal/2º GESTOR – fl. 04 da peça 55).
- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo/2º GESTOR – fl. 10 da peça 56; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão/2º GESTOR – fl. 10 da peça 59; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 10 da peça 59).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/016764/2014 – Denúncia sobre suposta inadimplência da Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI junto a ELETROBRÁS Distribuição Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Paulo César Vilarinho Soares – Prefeito Municipal. Advogado(s) de Denunciado(s): Érika Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outros – (Procuração – fl. 04 da peça 09).
- TC/002714/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades referente ao recebimento cumulativamente de vencimentos do cargo efetivo e da gratificação do cargo em comissão do Sr. Alberone Almeida Borges na Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Paulo César Vilarinho Soares – Prefeito Municipal; e Alberone Almeida Borges – Secretário Municipal de Educação. Advogado(s) do Denunciado(s): Érika Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 12; Secretário Municipal de Educação – fl. 04 da peça 13); Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 1.419) – (Procuração: Secretário Municipal de Educação – fl. 03 da peça 68 do Processo TC/015460/2014).

Julgamento: Retirado de pauta em razão do impedimento do Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo para relatá-lo (foro íntimo), devendo retornar ao Gabinete do Relator Titular Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho para nova definição de data para julgamento.

RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação de julgamento em relação às Contas de Governo e de Gestão da Prefeitura Municipal)

(AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC-E 014518/2012 – Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- *Prefeito Municipal – Genival Bezerra da Silva;*
- *FUNDEB – Lêda Maria Correia de Miranda Silva;*
- *FMS – Mauro Sérgio Alves Lima;*
- *FMAS – Luciano Roberto de Melo e Silva;*
- *UMS – Jorge Brunine do Vale Pereira;*
- *Câmara Municipal – Regina Maria Ramos da Silva;*

Advogado(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros*
(Procuração: FUNDEB – fl. 19 da peça 13; FMS – fl. 18 da peça 13; FMAS – fl. 17 da peça 13; UMS – fl. 16 da peça 13; Câmara Municipal – fl. 02 da peça 31);
- *Vitor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)*
(Substabelecimento sem Reserva de Poderes: Prefeitura Municipal – fl. 02 da peça 55).

Julgamento: Retirado de pauta tendo em vista que a apreciação das Contas de Governo e de Gestão deste município depende da prévia apreciação do processo de Tomada de Contas Especial TC/000784/2014 que se encontra no Ministério Público de Contas para emissão de parecer. Retornar ao gabinete do Relator Cons. Kleber Dantas Eulálio para nova definição de data para julgamento.

TC/015525/2014 – Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Benjamin Valente Filho;*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Ides Rangel de Carvalho Sousa;*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- *FMS – Marcel Valente de Sá;*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Joana Alves de Meneses Valente;*
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- *Câmara Municipal – José da Silva.*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/019213/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014).*

TC/005273/2015 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI (exercício financeiro de 2015)

Responsável:

- *Maycon Danylo Araújo Monteiro – Diretor Geral;*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

TC/014736/2014 – Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- *Fenelon Martins da Rocha Neto – Coordenador (01/01 a 04/04/14);*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Itamar José de Sousa Trindade – Coordenador (05/04 a 31/12/14).*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- *Valdílio Sousa Falcão Filho (OAB/PI nº 3.789) e outros*
(Procuração: Coordenador/1º GESTOR – fl. 28 da peça 16; Coordenador/2º GESTOR – fl. 30 da peça 22).

TC/015533/2014 – Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsável:

- Prefeitura Municipal – Milton da Silva Oliveira;
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Elisângela da Silva Marques Sousa;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FMS – Gardênia da Silva Oliveira;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMAS – Valdeni Paula Borges;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FMPS – Célio Rodrigues de Sousa;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FME – Elisângela da Silva Marques Sousa;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Câmara Municipal – Domingos José de Sousa.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885) e outro*
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMPS; FME; Câmara Municipal);

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/005988/2016 – Denúncia sobre supostas irregularidades no pagamento do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores no município de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Domingos José de Sousa – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Everton Valter da Silva Carvalho (OAB/PI nº 6.764) e outro – (Procuração – fl. 06 da peça 39 do processo TCE/015533/2014).*
Julgamento: Pela procedência. Imputação de débito.

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

TC/52815/2012-Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Marques da Silva;
- FUNDEB – Maria de Lourdes Costa de Moraes Sousa;
- FMS – Abdias Ramos de Carvalho Neto (01/01 a 31/03/12);
- FMS – Maurício James de Sousa Silva (01/04 a 31/12/12);
- FMAS – Gardênia Barbosa de Sousa Cruz;
- Hospital – Francisco Marques da Silva;
- Câmara Municipal – Edgar Raulino de Almeida Neto.

Advogado(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)*
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal);



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Alexandre de Almeida Martins Lima (OAB/PI nº 274-B) e outro (Procuração: FUNDEB – fl. 15 da peça 35);
- Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) (Procuração: FMS/1º GESTOR – fl. 08 da peça 36);
- Pollyana Leal Ribeiro Dias (OAB/PI nº 7.857) (Sem procuração nos autos: FMAS);
- Wytallo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outro (Procuração: Câmara Municipal – fl. 05 da peça 136).

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 048215/2012 – Denúncia em razão da suposta ausência de efetiva transparência nas contas públicas promovida por parte dos atuais representantes legais da Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros – (Procuração – fl. 06 da peça 02). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.666/2012 (peça 07).
- TC-E 047585/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2012 no município de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal.
- TC-E 050300/2012 – Inspeção Extraordinária decorrente de Memo nº 114/12-I DFAM, em que encaminha o ofício (nº 0719/12/SR Piauí), da superintendência da Caixa Econômica Federal do Piauí, dando ciência sobre débito de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento no qual são efetuados os descontos das prestações referentes à consignação dos salários dos servidores (Prefeitura Municipal, FMS e Sec. da Educação) e essas retenções não são repassadas à Caixa Econômica Federal pela Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Inspeccionado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 17 da peça 02).
- TC-E 051240/2012 – Inspeção Extraordinária sobre a análise do Monitoramento das Movimentações Financeiras realizadas nas contas bancárias (FUNDEB, FMS e PAC I) das Secretarias Municipais da Educação e Saúde, no período de setembro, outubro e novembro, na Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Inspeccionado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal; Maria de Lourdes Costa de Morais Sousa – Gestora do FUNDEB; e Maurício James de Sousa Silva – Gestor do FMS. Advogado(s) de Inspeccionado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 37 da peça 02).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento tendo em vista que o Ministério Público de Contas ainda não acostou o seu parecer aos autos do processo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/015431/2014 – Prefeitura Municipal de Luzilândia-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Ema Flora Barboza de Souza;
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Alcionete Pereira da Silva;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Alderico Gomes Tavares;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria de Jesus Pinto Marques;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Ronaldo de Sousa Azevedo.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Daniella Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração: FMS – fl. 03 da peça 23).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/015963/2014 – Denúncia referente à inadimplência junto a ELETROBRÁS (Distribuição Piauí) por parte do município de Luzilândia-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Ema Flora Barboza de Souza – Prefeita Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- TC/006585/2015 – Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Luzilândia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2014, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Ema Flora Barboza de Souza – Prefeita Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.147/2015 (peça 30).

TC/014764/2014 – Hospital Regional de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Juliana Linhares Coelho – Diretora (01/01 a 14/04/14);
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- Ricelle Wesley Oliveira Barbosa – Diretor (15/04 a 27/11/14);
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Ana Karina Coelho Hort – Diretora (28/11 a 31/12/14);
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Washington Carlos da Costa Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- Marcos Vinicius Resende Barbosa – Secretário da Comissão Permanente de Licitação;
- Maria Eliane de Brito Costa – Secretária da Comissão Permanente de Licitação;
- José Edson Dias das Neves – Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

TOTAL DE PROCESSOS: 13 (treze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de dezembro de 2016.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.